

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 112/2021

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar nº 112/2021 do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (PPGEE) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGEE está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEE.

Programa	Nº de vagas
	Mestrado
Estatística e Experimentação Agropecuária	11

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo **Complementar** do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (PPGEE) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
29/10/2021	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
29/10/2021 a 15/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/11/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
16/11/2021	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
29/10/2021 a 03/11/2021	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
04/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
04/11/2021 a 07/11/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 04/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 07/11/2021	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
08/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
18/11/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
18/11/2021 a 20/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2021 até as 18 (dezoito) horas do dia 20/11/2021	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
22/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
23/11/2021 a 26/11/2021	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
29/11/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
30/11/2021 a 09/12/2021	De 08 (oito) horas do dia 30/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/12/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
10/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
13/12/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (PPGEE) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/11/2021, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/11/2021), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/11/2021**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até **16/11/2021**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item "2. DO CALENDÁRIO".

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- "Currículo Lattes/CNPq" atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado de **forma remota e on-line** pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2022 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. As informações pessoais requeridas nas Instruções de Matrícula inicial são previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade do candidato.

10.4. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

10.5. As informações pessoais coletadas são utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar sua inscrição e para o atendimento com a melhor qualidade de serviço. As informações pessoais poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

10.6. Os dados dos candidatos são armazenados em bases de dados específicas, criadas para o feito e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

10.7. Os requisitos legais seguidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo. Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

10.8. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados, a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

10.9. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que

assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.10. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.11. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.11.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.11.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

11.1 As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2 Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3 Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4 O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5 O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1 A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente. **11.5.2** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6 No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no

tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 29 de outubro de 2021.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA E EXPERIMENTAÇÃO
AGOPECUÁRIA – PPGE**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado
Número total de vagas: 11
Detalhamento da oferta: Para todas as áreas de concentração

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
Todos os documentos listados a seguir devem ser anexados em formato PDF no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no ato da inscrição.
<ol style="list-style-type: none">1. Cópia do diploma de graduação, atestado de provável formando ou atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente.2. Histórico escolar da graduação.3. “Currículo Lattes/CNPq” atualizado.4. Comprovantes do currículo, identificados e numerados (apenas das atividades que contabilizam pontos, conforme tabela apresentada no item 8.DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA).5. Pré-projeto: consiste em uma proposta de pesquisa de autoria exclusiva do/a candidato/a. Essa proposta deverá estar relacionada à linha de pesquisa do PPGE pretendida. As orientações e o modelo do pré-projeto estão disponíveis no ANEXO A. Os/As candidatos/as que apresentarem pré-projeto diferente do modelo do PPGE estarão sujeitos a não pontuação desse item. O documento com pré-projeto deve ser anexado ao SIGAA no formato PDF.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

Toda a documentação solicitada deverá ser enviada em formato PDF no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –SIGAA, no ato da inscrição, que deverá ser realizada, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO		
Etapa	Data/Horário¹	Local
Período de inscrição	De 0 (zero) hora do dia 29/10/2021 até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/11/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br
Divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/11/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGE (spgee.des@ufla.br)
Avaliação dos recursos contra a divulgação da lista de inscritos	De 8 (oito) horas do dia 21/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/11/2021	Secretaria do PPGE ou via Google Meet
Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 22/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 22/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Homologação das inscrições	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 22/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Publicação do resultado da Análise do Pré-Projeto	A partir das 8 (oito) horas do dia 23/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Interposição de recurso contra o resultado da Análise do Pré-Projeto	A partir das 8 (oito) horas do dia 23/11/2021 até às 18 (oito) horas do dia 24/11/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGE (spgee.des@ufla.br)
Avaliação dos recursos contra o resultado da Análise do Pré-Projeto	De 18 (dezoito) horas do dia 24/11/2021 até às 8 (oito) horas do dia 25/11/2021	Secretaria do PPGE ou via Google Meet
Resultado da interposição de recurso contra o resultado da Análise do Pré-Projeto	A partir das 8 (oito) horas de 25/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica
Arguição Técnica ^{2, 3}	A partir das 9 (nove) horas do dia 25/11/2021 até às 12 (doze) horas do dia 26/11/2021	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no site do PPGE após a publicação do resultado da Análise do Pré-Projeto
Publicação do resultado da Arguição Técnica	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 26/11/2021	Site do PPGE http://www.prrpg.ufla.br/estatistica

Interposição de recurso contra o resultado da Arguição Técnica	A partir das 18 (oito) horas do dia 26/11/2021 até às 18 (oito) horas do dia 28/11/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGE (spgee.des@ufla.br)
Avaliação dos recursos contra o resultado da Arguição Técnica	De 8 (oito) horas do dia 29/11/2021 até às 12 (doze) horas do dia 29/11/2021	Secretaria do PPGE ou via Google Meet
Resultado da interposição de recurso contra o resultado da Arguição Técnica	A partir das 12 (doze) horas de 29/11/2021	Site do PPGE http://www.prg.ufla.br/estatistica
Publicação do resultado preliminar	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 29/11/2021	Site do PPGE http://www.prg.ufla.br/estatistica
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	De 8 (oito) horas do dia 30/11/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/12/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGE (spgee.des@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso	A partir das 18 (dezoito) horas de 10/12/2021	Site do PPGE http://www.prg.ufla.br/estatistica
Resultado final	A partir das 18 (dezoito) horas de 13/12/2021	Site do PPGE http://www.prg.ufla.br/estatistica

¹ Se necessário, as datas e horários poderão sofrer alterações com aviso prévio aos/às candidatos/as.

² Se necessário, a arguição técnica terá continuidade no dia seguinte.

³ O/A candidato/a que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

6. DA REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO TÉCNICA

MESTRADO
<p>Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensão das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, a arguição técnica prevista no processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> da UFLA ocorrerá de forma remota, por meio do Google Meet. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a estará declarando consentimento para gravação da arguição técnica.</p> <p>A data, horário e demais informações necessárias para participação da arguição técnica estarão disponíveis a todos os candidatos no site do PPGE, após divulgado o resultado da avaliação do pré-projeto.</p> <p>Na arguição técnica, o candidato poderá ser questionado e avaliado em termos de conceitos de Estatística Básica e Estatística Experimental, bem como sobre aspectos do pré-projeto apresentado.</p>

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Avaliação do pré-projeto	0 a 10	30	Eliminatória e Classificatória
2	Arguição técnica	0 a 10	20	Eliminatória e Classificatória
3	Avaliação do histórico escolar	0 a 10	20	Classificatória
4	Avaliação do currículo	0 a 10	30	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

8.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO (PESO 30%)

Nesta etapa será feita a análise do pré-projeto enviado pelo candidato. Esta etapa terá um peso de 30% (trinta por cento) do total da avaliação. O pré-projeto deverá conter até 4 (quatro) laudas e ser estruturado conforme modelo disponibilizado no ANEXO A. Este será avaliado por no mínimo 2 (dois) examinadores.

Os seguintes critérios/pontuações serão considerados na avaliação do pré-projeto:

- 1) Capacidade de síntese e objetividade – 1 ponto;
- 2) Caráter inovador – 1,5 pontos;
- 3) Conhecimento técnico-científico sobre o tema proposto – 2,5 pontos;
- 4) Metodologia – 2 pontos;
- 5) Aderência do pré-projeto com a linha de pesquisa do PPGEE pretendida – 2 pontos;
- 6) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 1 ponto.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com uma casa decimal. No pré-projeto enviado aos examinadores, o presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo informará apenas o número de inscrição do candidato como forma de identificação.

O pré-projeto deverá ser redigido em língua portuguesa, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO A. Caso o candidato redija o pré-projeto em outro idioma e/ou não siga o modelo disponibilizado no ANEXO A, receberá nota zero (0) na totalidade da avaliação do pré-projeto.

O candidato que obtiver nota abaixo de 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será desclassificado.

ETAPA 2 – ARGUIÇÃO TÉCNICA (PESO 20%)

Os/As candidatos/as com nota 6,0 (seis) ou superior na etapa 1 serão classificados para a arguição técnica. Nesta etapa, poderá ser selecionado até um número máximo de duas vezes o número de vagas disponíveis, sendo classificados para esta etapa, os candidatos com maiores notas na avaliação do pré-projeto. Esta etapa terá um peso de 20% (vinte por cento)

do total da avaliação.

As arguições serão realizadas de forma remota, serão gravadas e os questionamentos aos/às candidatos/as serão relacionados ao pré-projeto e aos conhecimentos relacionados à Estatística e Estatística Experimental.

Os/as candidatos/as serão avaliados/as por uma banca composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes, considerando os seguintes critérios/pontuações:

- 1) Conhecimento técnico-científico sobre a linha de pesquisa pretendida – 4 pontos;
- 2) Sequência lógica na construção das respostas– 3 pontos;
- 3) Capacidade de síntese e objetividade – 2 pontos;
- 4) Emprego adequado de termos técnicos e linguagem clara – 1 ponto.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, com uma casa decimal.

O/A candidato/a que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR (PESO 20%)

Nesta etapa será feita a análise do histórico escolar da graduação. Esta etapa terá um peso de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. Será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas de graduação, ponderadas pelos respectivos números de créditos. Em caso de conceitos, serão considerados os valores relativos designados pelas respectivas instituições de ensino superior. A pontuação será definida de acordo com a classificação apresentada a seguir.

Média geral	Pontuação
Inferior a 5	0 pontos
de 5 a 5,9	2 pontos
de 6 a 6,9	4 pontos
de 7 a 7,9	6 pontos
de 8 a 8,9	8 pontos
de 9 a 10,0	10 pontos

ETAPA 4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PESO 30%)

Nesta etapa será feita a análise das atividades curriculares. Esta etapa terá um peso de 30% (trinta por cento) do total da avaliação. Por meio da análise do Currículo *Lattes/CNPQ*, a comissão de avaliação fará uma planilha para cada candidato, na qual constará a pontuação por item e total, de acordo com a pontuação dos critérios das atividades desenvolvidas pelos candidatos. Com base na pontuação total, os candidatos serão ordenados, sendo que, o candidato de maior pontuação receberá 10 pontos e os demais candidatos receberão pontuações proporcionais. Os critérios de pontuação das atividades curriculares dos candidatos do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária (Mestrado) para ingresso em 2022/1 são:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	PONTUAÇÃO
Curso de especialização na área de Estatística e Experimentação	3 pontos/360hs
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA	
Estágio extracurricular	1 ponto/100horas (máximo 300 horas)
Atuação profissional não acadêmica	2 pontos/ano (máximo 10 pontos)
Atuação profissional acadêmica	2 pontos/ano (máximo 20 pontos)
3- ENSINO	PONTUAÇÃO (Máximo 5 anos)
Disciplinas ministradas na graduação	1 ponto/disciplina/semestre
Disciplinas ministradas na pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (mestrado e doutorado)	2 pontos/disciplina/semestre
Disciplinas ministradas no <i>Lato sensu</i> (Especialização)	1 ponto/disciplina
Aulas ministradas no ensino médio	1 ponto/200 horas
Orientação acadêmica na graduação (monografia e iniciação científica)	1 ponto/aluno
Orientação acadêmica no <i>Lato Sensu</i> (monografia)	1 ponto/aluno
Orientação acadêmica no <i>Stricto Sensu</i> (mestrado)	3 pontos/aluno
Participação em programas de iniciação científica/PIBID/PET	3 pontos/ano
Estágio docência	1 ponto/ semestre
Tutor de curso (<i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ disciplina
Monitor de curso (<i>Lato Sensu</i> e graduação)	0,5 ponto/ semestre
4- PESQUISA	PONTUAÇÃO
Coordenação de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	5 pontos/projeto/ano
Coordenação de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
Membro de projeto de pesquisa apoiado por agência de fomento ou organização particular	2 pontos/projeto/ano
Membro de projeto de pesquisa sem apoio de agência de fomento ou organização particular	1 ponto/projeto
Consultor <i>ad hoc</i> de revista classificada <i>Qualis</i> ou projetos de órgãos de fomento	1 ponto/artigo ou projeto
Consultor <i>ad hoc</i> de evento	1 ponto/participação
Participação em congressos com apresentação	2 pontos/evento
Participação em congressos como ouvinte	0,5 ponto/evento
Curso ministrado em evento científico (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas
Cursos de formação complementar (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas
Palestrante em evento científico	1 ponto/evento
Coordenador de evento científico	2 pontos/evento
Membro de comissão organizadora de evento científico	0,5 ponto/evento

5- PUBLICAÇÕES	PONTUAÇÃO	
Periódicos (Qualis na área de Ciências Agrárias I)	1º a 3º autor	Demais
Publicação em periódicos Qualis A1	26 pontos	13 pontos
Publicação em periódicos Qualis A2	20 pontos	10 pontos
Publicação em periódicos Qualis B1	18 pontos	9 pontos
Publicação em periódicos Qualis B2	16 pontos	8 pontos
Publicação em periódicos Qualis B3	10 pontos	5 pontos
Publicação em periódicos Qualis B4	6 pontos	3 pontos
Publicação em periódicos Qualis B5	4 pontos	2 ponto
Periódicos Qualis C ou sem classificação	2 pontos	1 ponto
Trabalhos em eventos	1º a 3º autor	Demais
Artigo completo ou resumo estendido em congressos nacionais e internacionais	2 pontos (máximo 20 pontos)	1 ponto (máximo 10 pontos)
Artigo completo ou resumo estendido em congressos regionais e locais	1 ponto (máximo 10 pontos)	0,5 ponto (máximo 5 pontos)
Capítulo de livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	10 pontos	5 pontos
Livro relacionado às áreas do PPGE, publicado em editora legalmente estabelecida.	50 pontos	25 pontos
Resumos em congressos nacionais e internacionais	0,5 pontos (máximo 5 pontos)	0,25 ponto (máximo 2,5 pontos)
Resumos em congressos regionais e locais	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,1 ponto (máximo 1 ponto)
6- EXTENSÃO	PONTUAÇÃO	
Registro ou solicitação de registro de patente – produto ou <i>software</i>	20 pontos	
Coordenador de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	5 pontos/projeto	
Coordenador de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	2 pontos/projeto	
Membro de projeto de extensão apoiado por agência de fomento	2 pontos/projeto	
Membro de projeto de extensão sem apoio de agência de fomento	1 ponto/projeto	
Curso de extensão ministrado (indicar número de horas)	1 ponto/30 horas	
Participação em curso ou evento de extensão (indicar número de horas)	0,5 ponto/ 30 horas	
Palestrante em evento de extensão	1 ponto/evento	
Coordenador de evento de extensão	2 pontos/evento	
Membro de comissão organizadora em evento de extensão	0,5 ponto/evento	
Membro de Empresa Junior	1 ponto/ano	
Gestor de empresa incubada	2 pontos/ano	
Membro de empresa incubada	1 ponto/ano	

8.2. DA NOTA FINAL

A nota final será a média ponderada das notas alcançadas na avaliação do histórico escolar, do currículo, do pré-projeto e da arguição técnica, considerando os respectivos pesos descritos no item 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO.

9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BANZATTO, D.A.; KRONKA, S.N. **Experimentação agrícola**. 4 ed. Jaboticabal: FUNEP/UNESP, 2006.

BERNARDO, J. M.; SMITH, A.F.M. **Bayesian theory**. Wiley Series in Probability and Statistics. 2004.

BOX, G.E.P.; JENKINS, G.M.; REINSEL, G.C. **Time series analysis: forecasting and control**. Prentice Hall, Englewood Cliffs, New Jersey, 1994

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. **Estatística básica**. 5 ed. São Paulo: Editora Atual, 2002.

CAMPOS, H. de **Estatística aplicada à experimentação com cana-de-açúcar**. Piracicaba: FEALQ, 1984.

COLOSIMO, E.A. E GIOLO, S. R. **Análise de sobrevivência aplicada**. São Paulo: Edgard Blucher, 2006.

COX, D. R.; OAKES, D. **Analysis of survival data**. New York: Chapman & Hall, 1984.

CRESSIE, N. A. C. **Statistics for spatial data**. New York: J. Wiley, 1993.

DEAN, A.M.; VOSS, D. **Design and Analysis of Experiments**. 2ª Ed. New York: Springer, 2000.

DRAPER, N. R.; SMITH, H. **Applied regression analysis**. John Wiley & Sons, 2014.

FERREIRA, D.F. **Estatística básica**. 2 ed. revisada, Lavras: Editora UFLA, 2009.

GALLANT, A. R. **Nonlinear statistical models**. John Wiley & Sons, 1987.

HINKELMANN, K.; KEMPTHORNE, O. **Design and analysis of experiments: introduction of experimental designs**. 2ed. v.1. New Jersey: Wiley-Interscience, 2008.

LITTLE, T.M.; HILLS, F.J. **Agricultural experimentation, design and analysis**. New York: John Wiley, 1978.

MONTGOMERY, D.C., **Design and Analysis of Experiments**, 8 ed. New York: John Wiley and Sons, 2013.

OLIVEIRA, M.S. et al. **Introdução à Estatística**. 2 ed. revisada e ampliada, Lavras: Editora UFLA, 2012.

PIMENTEL GOMES, F. **Curso de estatística experimental**. 15 ed. Piracicaba: Fealq, 2009.

RAMALHO, M.A.P.; FERREIRA, D.F.; OLIVEIRA, A.C. **Experimentação em genética e melhoramento de plantas**. 2 ed. Lavras: Editora UFLA, 2005.

SCHABENBERGER, O.; GOTWAY, C. **Statistical methods for spatial data analysis: texts in statistical science**. New York: Taylor & Francis, 2004.

STEEL, R.G.D. TORRIE, J.H.; DICKEY, D.A. **Principles and Procedures of Statistics: a biometrical Approach**. 3 ed. Boston: WCB/Mc Graw-Hill, 1997. 666p.

WU, R; MA C.X; CASELLA, G. **Statistical Genetics of Quantitative Traits: Linkage, Maps and QTL**. Springer, New York. 2007.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo não garante a indicação para usufruir de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base na disponibilidade e em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG). Para a distribuição das bolsas de estudos porventura existentes, a coordenação do PPGEE considerará a classificação geral do processo seletivo.

A convocação de aprovados e suplentes seguirá obrigatoriamente a ordem classificação dos candidatos. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Caso persista o empate, será considerado como melhor classificado o candidato que apresentar maior pontuação no currículo, em seguida, o que obtiver a maior pontuação na avaliação do pré-projeto.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Anexo I, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEE e, quando couber, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGEE (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 anos para o Mestrado, segundo consta no Art. 15 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras (aprovado na Resolução CEPE No 256, de 02/08/2016).

RENATO RIBEIRO DE LIMA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Estatística e Experimentação Agropecuária

ANEXO A: MODELO PARA O PRÉ-PROJETO

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. Linhas pesquisa do PPGEE:

- a) **Estatística Experimental:** ênfase em planejamento de experimentos, análise de dados oriundos de estudos agropecuários e interpretação dos resultados obtidos.
- b) **Análise de regressão:** ênfase na estimação e predição de modelos lineares e não lineares.
- c) **Teoria e métodos estatísticos:** ênfase nos estudos de inferência bayesiana e estatística matemática, séries temporais e análise de sobrevivência, teóricos e aplicados.
- d) **Estatística genética e genômica:** ênfase nos métodos e procedimentos estatísticos aplicados na predição de valores genéticos e em inferências sobre parâmetros genéticos de plantas e animais.
- e) **Análise multivariada:** ênfase em estudos envolvendo análise de dados com múltiplas variáveis, como proposição e avaliação de testes, análise de estabilidade de cultivares e métodos de comparações múltiplas.
- f) **Estatística espacial:** ênfase em estudos de geoestatística, processos pontuais e análise de dados de áreas, sendo os dados correlacionados espacialmente e espaço-temporalmente.

1.2. Formatação

- a) Máximo quatro laudas.
- b) Fonte Times New Roman tamanho 11; Espaçamento 1,5; Margens: 2cm.

Observação: O Pré-projeto deve seguir a sequência apresentada no modelo a seguir.

**Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado ou Doutorado no Programa
de Pós-Graduação em Estatística e Experimentação Agropecuária**

[TÍTULO]

Nome:

Formação Acadêmica:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

Mai, 2021

1. Qual é o problema de pesquisa abordado neste pré-projeto? (máximo uma lauda).

Apresente de forma clara e objetiva o problema ou pergunta a ser abordada, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

2. Cite três principais referências bibliográficas nas quais se baseia a pesquisa proposta. (máximo meia lauda).

Apresente a citação completa de cada referência e a principal informação encontrada em cada publicação.

3. Quais são os objetivos da pesquisa? (máximo meia lauda).

Apresente os objetivos gerais e específicos da pesquisa a ser realizada.

4. Qual a aderência da proposta na linha de pesquisa pretendida? (máximo meia lauda).

Discuta como a proposta se relaciona com a linha de pesquisa pretendida e como pode contribuir para o desenvolvimento desta.

5. Descreva a metodologia a ser utilizada ou a ser desenvolvida. (máximo uma lauda).

Apresente a metodologia a ser utilizada de forma sucinta, com ênfase nas análises estatísticas a serem realizadas (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises e descrevendo sucintamente os métodos estatísticos a serem utilizados). Caso o projeto envolva o estudo ou a proposição de uma nova metodologia, descreva sucintamente sobre o método estatístico a ser estudado ou sobre o novo método estatístico a ser proposto.

6. Cronograma de execução. (máximo meia lauda)

Apresente o planejamento para o desenvolvimento do projeto.